



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 375

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOME DA CRECHE MUNICIPAL NO
BAIRRO BELA VISTA, SÃO RAFAEL/RN, QUE PASSARÁ A
DOMINAR-SE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL LUIZA MARTINS GONDIM



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 375, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015-GP.

Dispõe Sobre Nome da Creche Municipal, Bairro Bela Vista, São Rafael/RN, que passará a Dominar-se CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZA MARTINS GONDIM e da outras providencias.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZA MARTINS GONDIM**, o nome do prédio da (Creche Municipal) Localizado atualmente na Rua Agapto Jales de Moura, nº 200, Bairro Bela Vista, Bairro Bela Vista, do Município de São Rafael/RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

São Rafael/RN, 28 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO



JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL